



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DECRETO Nº 4.179/2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no protocolo GED 18229/2022, em razão da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 5000006-48.2015.8.08.0049;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição em nome do contribuinte JERONIMO BATISTA REBULI, em razão de decisão judicial prolatada nos autos do processo de Execução Fiscal nº 5000006-48.2015.8.08.0049, que decretou a prescrição intercorrente nos termos da Súmula n.º 314 do STJ, bem como lastreado nos artigos 156, inciso V e 174, caput do CTN, julgando extinta a execução fiscal, na forma do art. 924, inciso V do CPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de setembro de 2022

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2022.09.12 11:46:32 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal